

Lei nº 410 de 06 de Julho de 1988

Requinta os vencimentos da Supremacia do CNTE
e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belizidora, Estado de Minas Gerais por
seus representantes, discutiu e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a requinta os
vencimentos da Supremacia do CNTE, a partir do mês
de maio para R\$ 1.106,40 (Um mil, cento e seis cruzeiros e Qua-
renta centavos).

Artigo 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º da presente
Lei, o Poder Executivo obriga os créditos Suplementares ne-
cessários às dotações do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belizidora - MG, 19 de Julho de 1988

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Oliveira